PODER JUDICIÁRIO **JUSTIÇA DO TRABALHO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A REGIAO

ATOrd 0001305-61.2013.5.10.0001

RECLAMANTE: ANDREIA LILIAN ROCHA DE PAIVA E OUTROS (2)

RECLAMADO: FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA E

OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 1d8177b

Destinatário: FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO

LTDA

Certifico e dou fé que compareci ao endereço CNC 4, Lotes 14 e 15, Lojas 01/02, TAGUATINGA NORTE, no dia 28/03/2022, às 16:00h, e PENHOREI o imóvel de matrícula 18643. Encontrei a loja fechada. Segundo comerciantes vizinhos, a loja se encontra fechada há pelo menos 6 anos.

A parte térrea dos lotes 14 e 15 (ora objeto da penhora) é conjugada, com teto alto, em forma de galpão. Não há uma parede interna que divida um lote do outro. Os apartamentos existentes em cima das lojas não são objeto da penhora, uma vez que possuem matrículas distintas. Foram feitas pesquisas de imóveis vizinhos na área, in loco e através de sites da internet como o www.imoveis.com.br e também consulta ao Dr. Antônio Bartasson, diretor da CVI - Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal, autoridade máxima no assunto em Brasília-DF.

A avaliação foi firmada em R\$500.000,00 (guinhentos mil reais) para cada loja, perfazendo o total de R\$1.000,000,00 (um milhão de reais), sob o argumento de que a pandemia/covid19 provocou uma desvalorização dos imóveis comerciais de forma geral na região.

Quanto à constituição de depositário fiel, esta NÃO FOI POSSÍVEL, não existindo mais nenhum representante da Reclamada no local. Segundo vizinhos, a última empresa a funcionar no local, a Controle Construções e Consultoria Ltda Me, fechou suas portas em 2016, não havendo mais circulação de pessoas no local, estando as lojas vazias desde então.

Fls.: 5

Tentei entrar em contato com os números cadastrados em nome da empresa, (61) 35628004, (61) 35628015 e (61) 991840519, e em nome do sócio Froylan Pinto Santos Filho (61)992347132 e (61)992448207, sem sucesso.

Desta forma, devolvo o mandado à origem para os fins de direito.

BRASILIA/DF, 29 de março de 2022

MAYRA DEL DUCA DE ALMEIDA SERRA Oficial de Justiça Avaliador Federal

















PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A REGIAO

COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO DE EXECUÇÕES E AO JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

ATOrd 0001305-61.2013.5.10.0001

RECLAMANTE: ANDREIA LILIAN ROCHA DE PAIVA E OUTROS (2)

RECLAMADO: FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA E OUTROS (5)

CERTIDÃO

Referente ao mandado Id 1d8177b.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2022, às 16h, na CNC 04, LOTE 14/15, LOJA 01/02, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA/DF, onde compareci em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de ANDREIA LILIAN ROCHA DE PAIVA E OUTROS (2), contra FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMERCIO LTDA E OUTROS (5), para pagamento da importância de R\$ 4.696.747,96 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), não tendo o executado no prazo legal que lhe foi marcado efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi a penhora do seguinte bem:

- IMÓVEL DE MATRÍCULA 18643, registrado no 3º Cartório do Registro Imobiliário do Distrito Federal, formado pelos lotes 14 e 15 da CNC 04 em Taguatinga Norte, apenas lojas térreas, medindo cada uma 20,00 m pelos lados noroeste e sudeste e 7,00 m pelos lados nordeste e sudoeste, ou seja, 140,00 m², totalizando a área de 280,00m², contendo um galpão com sala, copa e banheiro, avaliado em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Desta forma, devolvo o mandado à origem para os fins de

direito.

BRASILIA/DF, 28 de março de 2022.

MAYRA DEL DUCA DE ALMEIDA SERRA

Assinado Eletronicamente



SUMÁRIO

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79b680e	29/03/2022 23:51	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
288b23f	29/03/2022 23:51	Cnc04	Fotografia
02cf002	29/03/2022 23:51	penhoracontest	Auto de Penhora